



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei número 8.666 de 21 de junho de 1993, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Tomada de Preços nº 007/2017 que às 14:00 horas, do dia 26 de Julho de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a comissão de licitação, com a finalidade de receber proposta para Contratação de empresa para fornecimento de: materiais e serviços para manutenção, mobiliário e equipamentos para a EMEI Primeiros Passos, que apresentem as especificações mínimas conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo III).

1 - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de: materiais e serviços para manutenção, mobiliário e equipamentos para a EMEI Primeiros Passos, que apresentem as especificações mínimas conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo III).

2 - DA HABILITAÇÃO

2.1 - Poderão participar da Licitação, pessoas jurídicas, de acordo com as especificações do presente Edital.

Observação 1: Como requisito de participação nesta Licitação, a Licitante deverá obrigatoriamente apresentar **Atestado de Visita Técnica**, fornecido pelo setor de engenharia do município, devendo agendar o horário da visita com o respectivo setor pelo fone: (54) 3356 1244 ou 3356 1255, a visita técnica será efetuada entre os dias 10 e 21 de Julho. O atestado será emitido em 2 (duas) vias, sendo que 1 (uma) via ficará anexada ao processo e a outra será entregue a pessoa que efetuou a referida visita, ficando dispensável a apresentação nos envelopes.

Observação 2: As empresas que optarem em participar apresentando documentos de habilitação e proposta, quanto ao **Item 2** do Memorial Descritivo e Termo de Referência, deverão obrigatoriamente apresentar Registro no CREA, por ocasião do registro cadastral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o terceiro dia útil anterior a abertura das propostas, ou seja, até o dia 21 de Julho de 2017, para a comissão de credenciamento os seguintes documentos os quais servirão para emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL:

2.2.1 - Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de identidade dos diretores;
- b) Registro comercial no caso empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores;

2.2.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Geral de contribuintes (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, da sede da proponente;
- d) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais¹ administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- e) Prova de regularidade junto ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT).
- g) Declaração de que a licitante não emprega e não empregará menor de idade nos termos da constituição federal.

2.2.3 - Qualificação Técnica (EXCLUSIVA PARA O ITEM 2 DO MEMORIAL DESCRITIVO)

¹Tendo em vista o artigo 2º, da Lei nº 11.457/2007, e o artigo 1º, da Portaria MF nº 358/2014, passa-se a exigir a prova de regularidade relativa à Seguridade Social, prevista no artigo 29, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, de forma conjunta às demais obrigações perante a União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) da Empresa licitante e dos profissionais da empresa, responsáveis pelo serviço a ser prestado, ou visto do mesmo (CREA/RS) no caso de empresas e profissionais não sediadas no Estado;

2.2.4 - Qualificação Econômica-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (FORUM);

2.2.5 – Declaração de que aceita os termos e condições do Edital de Tomada de Preços em epigrafe.

2.2.6 - Declaração firmada por contador de que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, e que a mesma pretende se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 - Os documentos constantes dos itens 2.2.1 a 2.2.3 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da Administração.

3 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 - As propostas serão recebidas pela comissão de licitação no dia, hora e local mencionado no preâmbulo, em via datilografada, assinada em sua última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em dois envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa fronteira a seguinte inscrição:

Ao
MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.
ENVELOPE Nº01 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (Razão Social)

Ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2017.

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

PROPONENTE (Razão Social)

3.2 - O envelope nº 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral no Município e específico para este Edital;
- b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação;

3.3 - O envelope nº 02 deverá conter:

3.3.1 - a) Proposta Financeira, com a descrição do objeto ofertado, expresso em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, inclusive o BDI (impostos, taxas, contribuições sociais, lucro do empreendimento, etc) que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante ou seus procuradores constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal.

b) Planilha de quantitativos, custos unitários e totais, para materiais e mão-de-obra, expresso em moeda corrente nacional, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído e por seu Responsável Técnico.

c) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução das obras ou serviços e pela fiel observância das especificações técnicas, devidamente assinada pelo proponente ou seu procurador constituído.

Observação 1: A proposta deverá ser elaborada de forma objetiva, ficando vedado o oferecimento de quaisquer vantagens, alternativas ou variações não previstas no presente Edital.

3.3.2. Deverá conter, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, nome e número do banco e agência onde mantém conta, número da conta bancária da empresa e praça de pagamento.

b) Nome, CPF, endereço de e-mail e telefone do representante legal para fins de celebração do contrato.

c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos contados a partir da data prevista para a entrega dos envelopes.

3.3.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

4 - DOS PRAZOS

4.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 05 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.3 A solicitação de entrega dos bens e início dos serviços será feita pelo setor de engenharia do município, imediatamente após a homologação e assinatura do contrato.

4.4 A empresa vencedora disporá de até 15 (quinze) dias, após a assinatura do contrato e solicitação de entrega dos bens e início da prestação dos serviços, para o devido início do fornecimento do objeto deste edital.

4.5 O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2017.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - O julgamento será realizado pela comissão julgadora, levando em consideração o menor preço por item.

5.2 - Para efeito de julgamento esta licitação é do tipo menor preço por item.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5.3 - Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44 e seus incisos e parágrafos da lei nº 8666/93.

5.4 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após obedecido o disposto no parágrafo 2º, do art. 3º da Lei nº8.666, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

5.5 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos exigidos para a habilitação.

5.6 - Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a que, estando inteiramente de acordo com as especificações deste Edital, ofertar o menor preço por item, respeitado o critério de aceitabilidade dos preços.

5.7 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

6.0 CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 - Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte.

6.1.2 - Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

6.1.3 - A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso do prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

6.2 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de 02 (dois) dias nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

b) Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese dos itens 3.2 e 3.3 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo e na forma prevista na alínea a deste item.

c) Se houver duas ou mais microempresas e/ou empresas de pequeno porte com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para a apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6.3 - Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte, satisfazer as exigências do item 6.2 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.4 - O disposto nos itens 6.1 à 6.3, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte que satisfaça as exigências deste edital.

6.5 - As demais hipóteses de empate terão como critério de desempate o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

7.0 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

7.1 O valor máximo previsto para cada item consta no Termo de Referência (Anexo I) do edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preço que:

- a) ultrapassar o valor fixado no Termo de Referência deste edital;
- b) cotar valor manifestamente inexequível, nos termos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do inciso II do artigo 48 da Lei 8.666/93;
- c) Não atenderem ao exposto no edital.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Em todas as fases da presente licitação, serão observadas as normas previstas nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei nº 8.666 e suas alterações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

9.1 - O pagamento será de acordo com a medição e emissão de Laudo do Setor de Engenharia do Município.

9.2 - O Município reterá referente o equivalente a 3,00% (três por cento) a título de ISS (imposto sobre serviços), incidentes sobre o valor total da contratação.

9.3 - O Município reterá referente o equivalente a 11,00% (onze por cento) a título de INSS incidente sobre o valor total dos serviços.

9.4 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Licitação e da nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

9.5 Para o item 5 (Alarme de Incêndio e Hidrante) do Termo de Referência, o pagamento será efetuado da seguinte forma: 70% na entrega do objeto do presente edital e o restante 30% após a vistoria e liberação do Alvará de Bombeiros, emitido pelo Corpo de Bombeiros do RS.

10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MDE

1007 – AMPLIAÇÃO E CONS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

4490510000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R: 1117 – MANUT. EDUC. INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS

11 - ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

11.1 - Caberá à Comissão Permanente de Licitação:

11.1.1 - Receber os envelopes de "Documentação e Proposta" na forma estabelecida por este Edital.

11.1.2 - Proceder a abertura dos envelopes contendo a "Documentação", que será rubricada por todos os presentes, folha por folha.

11.1.3 - Examinar a documentação, nos termos deste Edital, rejeitando a apresentada de maneira deficiente ou incompleta. Neste caso, o envelope de nº 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

"proposta", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido ao interessado após a homologação do julgamento final da licitação objeto deste Edital.

11.1.4 - Uma vez abertos os envelopes da "Documentação", julgados habilitados ou rejeitados os licitantes, após cumpridos os prazos recursais art. 109º da Lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados, determinando que sejam lidas e rubricadas pelos presentes.

11.1.4.1 - No caso de haver renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso de que trata o art. 109, I, ""a"" da lei 8.666/93, a Comissão Permanente procederá de imediato a abertura dos envelopes contendo as propostas dos proponentes habilitados.

11.1.4.2 - No caso de não haver a renúncia expressa de todos os licitantes da interposição de recurso, nos termos do item anterior, a Comissão Permanente designará a data da abertura da nova reunião para o julgamento dos recursos interpostos e abertura dos envelopes ""proposta"", ficando cientes os licitantes da designação.

11.1.5 - Havendo a inabilitação dos licitantes, e permanecendo a mesma situação após a homologação do julgamento final, o envelope de nº 2 ""proposta"", fechado e rubricado por todos os presentes, será devolvido aos respectivos licitantes.

11.1.6 - Lavrar atas circunstanciadas das sessões da licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente e por todos os licitantes presentes, independente de terem ou não sido julgados habilitados.

11.1.7 - No término de seus trabalhos, a Comissão Permanente elaborará o relatório final, concluindo, formal e sucintamente, com a recomendação do proponente vencedor, nos termos dispostos neste Edital, podendo ainda, quando julgar conveniente, propor a revogação ou anulação da licitação, dentro do prazo, justificando a proposição.

11.1.8 - A Comissão Permanente, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligência, visando esclarecer ou completar a instrução do processo.

11.1.9 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, baseada nas ofertas dos demais licitantes.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.1 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital, ou que forem consideradas inexeqüíveis.

12.2 - Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificação ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.3 - Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas e o contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da comissão julgadora.

12.4 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

12.5 - A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes.

12.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na reunião de recebimento, ficando neste caso as propostas inabilitadas, sem direito ao recurso previsto na Lei 8.666/93.

12.7 - Os documentos retirados dos envelopes, para o julgamento da habilitação, serão rubricados pela Comissão Permanente e pelos representantes ou procuradores das empresas licitantes. O procedimento será repetido quando da abertura das propostas.

12.8 - Ao prefeito fica assegurado o direito de, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, conforme lhe faculta o artigo 49, da Lei nº 8.666.

12.9 - Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação, cuja minuta é anexa ao presente edital, deverá constar, obrigatoriamente, as hipóteses de rescisão do contrato, previstas pelo artigo nº 78, da legislação atinente.

12.10 - O Município reserva-se o direito de fiscalizar o contratado quanto ao cumprimento de horários, número de atendimentos, resolutividade e eficiência em relação ao serviço prestado, bem como fiel cumprimento de todas as obrigações contidas no presente edital.

12.11 - Será de inteira responsabilidade do licitante o preço cotado, não levando em consideração reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

12.12 - O Licitante deverá apresentar por ocasião da assinatura do contrato, a ART (Anotações de Responsabilidade Técnica), quitada, referente aos itens 1, 2 e 5 do Termo de Referência e Memorial Descritivo.

12.13 – O local para a entrega dos materiais e prestação dos serviços será na EMEI Primeiros Passos, localizada na Rua Napoleão Ferreira, 140 – Praça 30 de Maio, Centro de Barracão – RS, sem nenhum tipo de ônus para o contratante.

12.14 - Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital.

12.15 - Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal pelo telefone nº (54) 3356-1244, ou pelo endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

13 - DOS ANEXOS DO EDITAL

13.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

Anexo “I” – TERMO DE REFERÊNCIA.

Anexo “II” – MINUTA DE CONTRATO.

Anexo “III” – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

Anexo “IV” – MODELO DE PROPOSTA.

BARRACÃO - RS, 07 de Julho de 2017.

ALDIR ZANELLA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: materiais e serviços para manutenção, mobiliário e equipamentos para a EMEI Primeiros Passos, que apresentem as especificações mínimas conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo III).

Item	Descrição	UN.	QUANT	MAT R\$	M.O. R\$	TOTAL (mat+mo) R\$	TOTAL R\$
1.	Colocação de piso cerâmico e piso laminado						
1.1	COLOCAÇÃO DE PISO CERAMICO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE	M ²	188	27,50	21,00	48,50	9.118,00
1.2	COLOCAÇÃO DE PISO LAMINADO (96metros de rodapé, 24 metros de terminal, 20 metros de junção, 366 m ² de manta)	M ²	366	64,40	16,00	80,40	29.426,40
TOTAL DO ITEM 1. R\$							38.544,40
2.	COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA	UN.	QUANT	MAT R\$	M.O. R\$	TOTAL (mat+mo) R\$	TOTAL R\$
2.1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 9X9		1			16.800,00	16.800,00
2.2	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 6X6 COM POLICARBONATO		1			14.400,00	14.400,00
TOTAL DO ITEM 2. R\$							31.200,00
3.	EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA	UN.	QUANT	MAT R\$	M.O. R\$	TOTAL (mat+mo) R\$	TOTAL R\$
3.1	Berçário, Berçário II, Maternal I e Maternal II integral	UN.	4	3.075,00	1.025,00	4.100,00	16.400,00
3.2	Maternal II	UN.	1	2.400,00	800,00	3.200,00	3.200,00
3.3	Pré A adaptado	UN.	1	2.775,00	925,00	3.700,00	3.700,00
3.4	Pré A I e Pré A II	UN.	2	1.650,00	550,00	2.200,00	4.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.5	Mesa para professor	UN.	3	600,00	200,00	800,00	2.400,00
3.6	Lactário	UN.	1	1.762,50	587,50	2.350,00	2.350,00
3.7	Biblioteca	UN.	1	1.912,50	637,50	2.550,00	2.550,00
3.8	Cozinha	UN.	1	1.800,00	600,00	2.400,00	2.400,00
TOTAL DO ITEM 3. R\$							37.400,00
4.	TOLDO RETRÁTIL	UN.	QUANT	MAT R\$	M.O. R\$	TOTAL (mat+mo) R\$	TOTAL R\$
4.1	Toldo retrátil em lona	UN.	8	1.400,00	300,00	1.700,00	13.600,00
TOTAL DO ITEM 4. R\$							13.600,00
5.	ALARME DE INCENDIO E HIDRANTE	UN.	QUANT	MAT R\$	M.O. R\$	TOTAL (mat+mo) R\$	TOTAL R\$
5.1	ALARME DE INCENDIO	VERBA	1	7.425,00	2.475,00	9.900,00	9.900,00
5.2	HIDRANTE	VERBA	1	44.325,00	14.775,00	59.100,00	59.100,00
TOTAL DO ITEM 5. R\$							69.000,00
						TOTAL DOS ITENS 1. 2. 3. 4. e 5.	189.744,40

Observações:

- Não serão aceitas propostas com valores acima do valor de referência.
- Será considerado para forma de julgamento o item completo com seus sub-itens.

Barracão - RS, 07 de Julho de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2017

REFERENTE À LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes infra-identificadas acordam o presente termo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CONTRATANTE

O Município de Barracão – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.618/0001-05, Inscrição Estadual isento, com sede Administrativa na Avenida Brasília, 1057 – Centro, na Cidade de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo Sr. Aldir Zanella da Silva, Prefeito Municipal, brasileiro, divorciado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade nº 1022022282 e CPF nº 413.085.300-72, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 319 - Bairro Uruguai - Barracão - RS - CEP: 95.370-000.

CONTRATADA

....., pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na no município de , representada neste ato pelo Sr., portador do RG nº e CPF nº, residente e domiciliado a Rua de - RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de: materiais e serviços para manutenção, mobiliário e equipamentos para a EMEI Primeiros Passos, que apresentem as especificações mínimas conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo III) do Edital da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2017, que passa a fazer parte integrante da presente minuta. Itens.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor do presente ajuste é de R\$(.....),(.....),



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

constante da proposta da vencedora da licitação, aceito pela CONTRATANTE, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrente do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL - MDE
1007 – AMPLIAÇÃO E CONS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
4490510000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
R: 1117 – MANUT. EDUC. INFANTIL – NOVOS ESTABELECIMENTOS

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 – O pagamento será efetuado imediatamente após a emissão de Laudo do setor de engenharia, atestando a conformidade dos serviços e materiais entregues, contra empenho, por intermédio da tesouraria do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

4.2 – Nos pagamentos realizados após a data do vencimento, incidirão juros de 1% (um por cento) até a data do efetivo pagamento e correção pelo IGPM/FGV, inclusive pro - rata.

4.3 - Para o item 5 (Alarme de Incêndio e Hidrante) do Termo de Referência do edital o pagamento será efetuado da seguinte forma: 70% na entrega do objeto do presente edital e o restante 30% após a vistoria e liberação do Alvará de Bombeiros, emitido pelo Corpo de Bombeiros do RS.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá estabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, II, letra d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

A solicitação de entrega dos bens e início dos serviços e instalações, será feita imediatamente após assinatura do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A entrega dos bens e início dos serviços deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a expedição da ordem emitido pelo setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Barracão - RS.

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

7.1 – Verificada a não conformidade de alguns dos produtos e serviços executados, o licitante vencedor, deverá promover as correções necessárias no prazo de até 30 (trinta) dias, sujeitando-se as penalidades previstas neste edital.

7.2 – A execução da obra deverá ser programada com o setor de engenharia do município, o qual acompanhará e fiscalizará o seu andamento.

7.3 - O local para a entrega dos materiais e prestação dos serviços será na EMEI Primeiros Passos, localizada na Rua Napoleão Ferreira, 140 – Praça 30 de Maio, Centro de Barracão – RS, sem nenhum tipo de ônus para o contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos Direitos:

1.1 – Da Contratante: receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e

1.2 - Da Contratada: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

2 – Das Obrigações:

2.1 – Da Contratante:

a) Efetuar o pagamento ajustado;

b) Dar a contratada as condições necessárias para regular execução do contrato.

2.2 – Da Contratada:

a) Executar o contrato de acordo com as especificações da licitação;

b) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

c) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) Atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada respectiva súmula no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contrato reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido de acordo com o art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único – A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A Contratada sujeita-se às seguintes penalidades:

a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

c) Suspensão do direito de contratar com o Município de Barracão, de acordo com a seguinte graduação:

- 6 meses, pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

- 1 ano, pelo cometimento reiterado de falhas na sua execução;

“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 2 anos, pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal nos casos de prática de atos ilícitos visando a frustrar a licitação ou a execução do contrato, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo Único – A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

Fica eleito o Foro da Comarca de São José do Ouro – RS, para dirimir eventuais litígios oriundos deste contrato, sobre os quais as partes, administrativamente, não cheguem em acordo.

E por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 02(duas) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Barracão- RS, de 2017.

Aldir Zanella da Silva

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III – MEMORIAL DESCRITIVO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 007/2017

MEMORIAL DESCRITIVO

1. COLOCAÇÃO DE PISO CERÂMICO E PISO LAMINADO

OBS - A empresa deverá apresentar no início da execução dos serviços ART/RRT de execução do serviço quitada.

1.1 COLOCAÇÃO DE PISO CERAMICO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE: inclui neste item material e Mão de obra para colocação de piso cerâmico sobre contrapiso existente, nos solários da E.M.E.I Primeiros Passos.

- piso cerâmico, classe A, PI5, alto tráfego, antiderrapante, sem grânula, externo, dimensão mínima de 45x45;
- assentamento com argamassa colante externa;
- rejuntamento com rejunte externo camurça;
- espaçamento de 2mm;
- neste item incluem-se piso cerâmico, argamassa, rejunte, espaçado e todas as ferramentas necessárias para a instalação;
- a empresa vencedora, antes da execução dos serviços deverá visitar acompanhada do setor de engenharia do município, o local da execução do mesmo;
- antes do assentamento o piso deverá ser aprovado pelo setor de engenharia do município;
- a execução da obra deverá ser programada com o setor de engenharia do município;
- a obra será acompanhada e fiscalizada pela engenharia do município;
- modelos e tonalidades do piso cerâmico:



MODELO 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



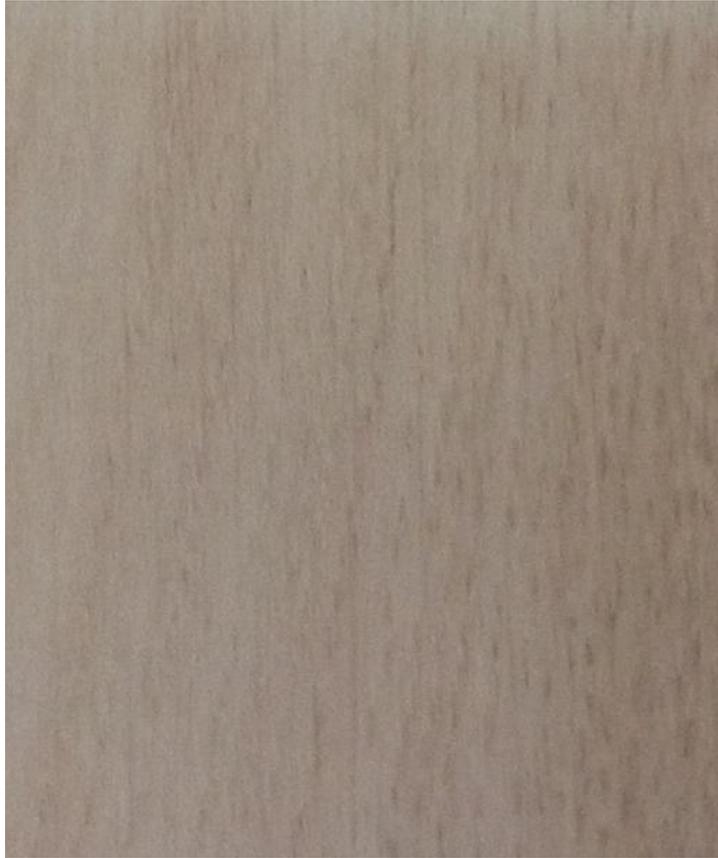
MODELO 02

1.2 COLOCAÇÃO DE PISO LAMINADO: inclui neste item material e Mão de obra para colocação de piso laminado cerâmico sobre piso existente, nas salas da Creche I, II, III, pré-escola e biblioteca da E.M.E.I Primeiros Passos.

- piso laminado espessura mínima de 6,5mm, com dimensão mínima de 0,19x1,20, AC3 (resistência a abrasão), com manta, clicado;
- rodapé para piso laminado, com espessura de 1,5mm e altura mínima de 5cm;
- neste item incluem-se rodapé, terminal, junção, manta, piso laminado, parafusos, e todas as ferramentas necessárias para a instalação;
- a empresa vencedora, antes da execução dos serviços deverá visitar acompanhada do setor de engenharia do município, o local da execução do mesmo;
- antes do assentamento o piso deverá ser aprovado pelo setor de engenharia do município;
- a execução da obra deverá ser programada com o setor de engenharia do município;
- a obra será acompanhada e fiscalizada pela engenharia do município;
- modelo e tonalidade do piso laminado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



2. COBERTURAS METÁLICAS

OBS - As empresas deverão apresentar Registro no CREA e no início da execução dos serviços ART/RRT de execução do serviço quitada.

2.1 COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 9X9:

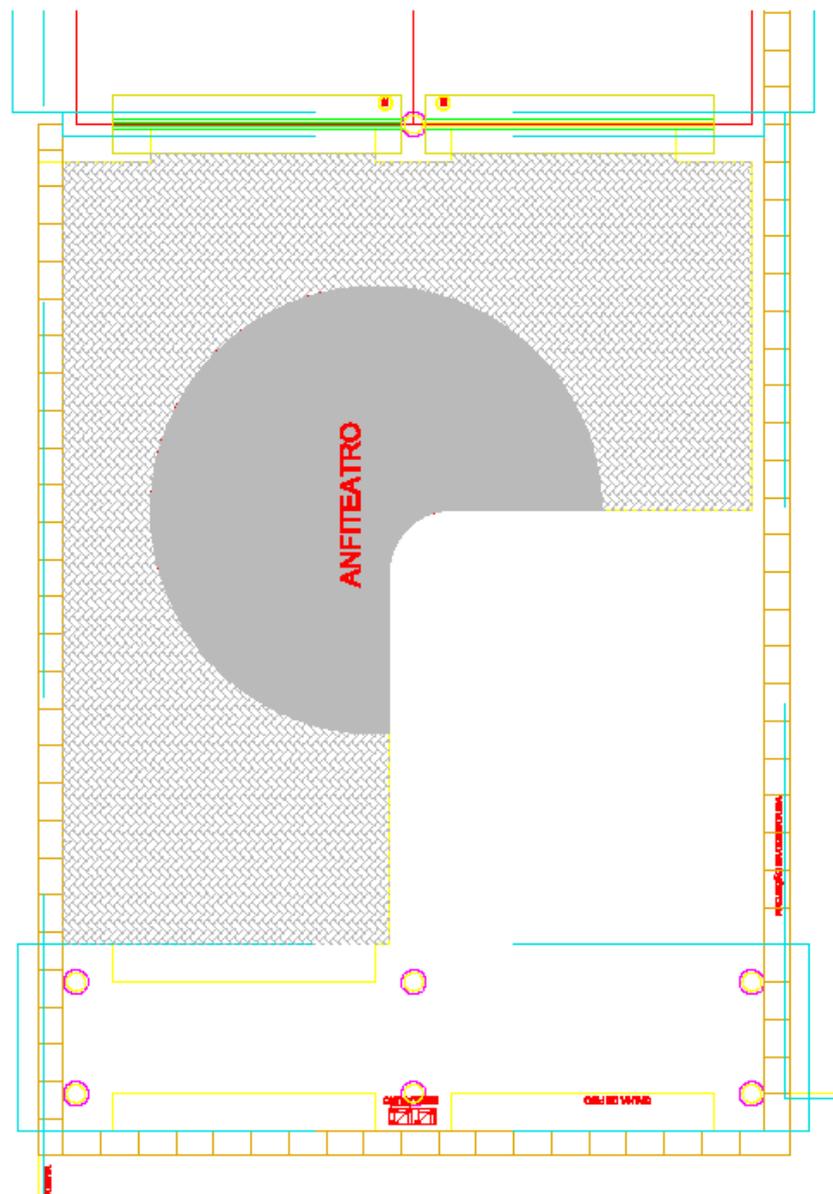
Inclui neste item material, Mão de obra, execução, montagem e instalação da E.M.E.I Primeiros Passos.

- 04 pilares de ferro chapa 2,65mm, 20x20x3,0, 02 treliças de 9metros (0,10x0,40x9m), 03 tesouras metálicas 10metros, 10 linhas de terças de 10metros, 21 folhas de aluzinc 0,50mm de 5,20metros, 11 cumeeiras, 02 oitões de 10metros;
- a estrutura deverá ser fixada através de sapatas de concreto no solo;
- o local possui pavimentação de paver que deverá ser retirado e recolocado nos locais onde será executadas as sapatas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- a empresa vencedora, antes da execução do item deverá visitar, acompanhada do setor de engenharia do município, o local da execução do mesmo;
- a empresa para participar do processo licitatório, deverá apresentar registro no CREA;
- a empresa vencedora deverá apresentar ART referente à execução, montagem e instalação do item;
- o custo da ART fica por conta da empresa;

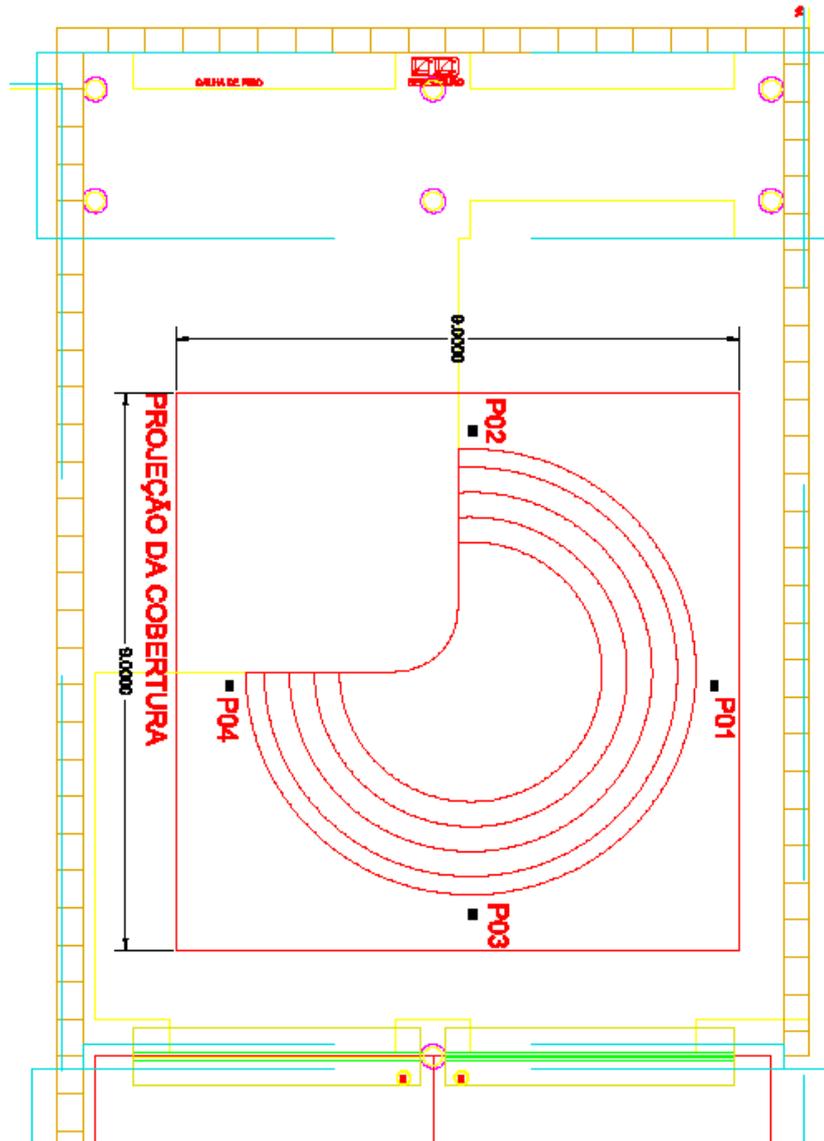


Planta baixa do local, anfiteatro em escadas, calçada ao redor em paver.

“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Cobertura de 9x9, local dos pilares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.2 COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 6X6 COM POLICARBONATO:

Inclui neste item material, Mão de obra, execução, montagem e instalação da E.M.E.I Primeiros Passos.

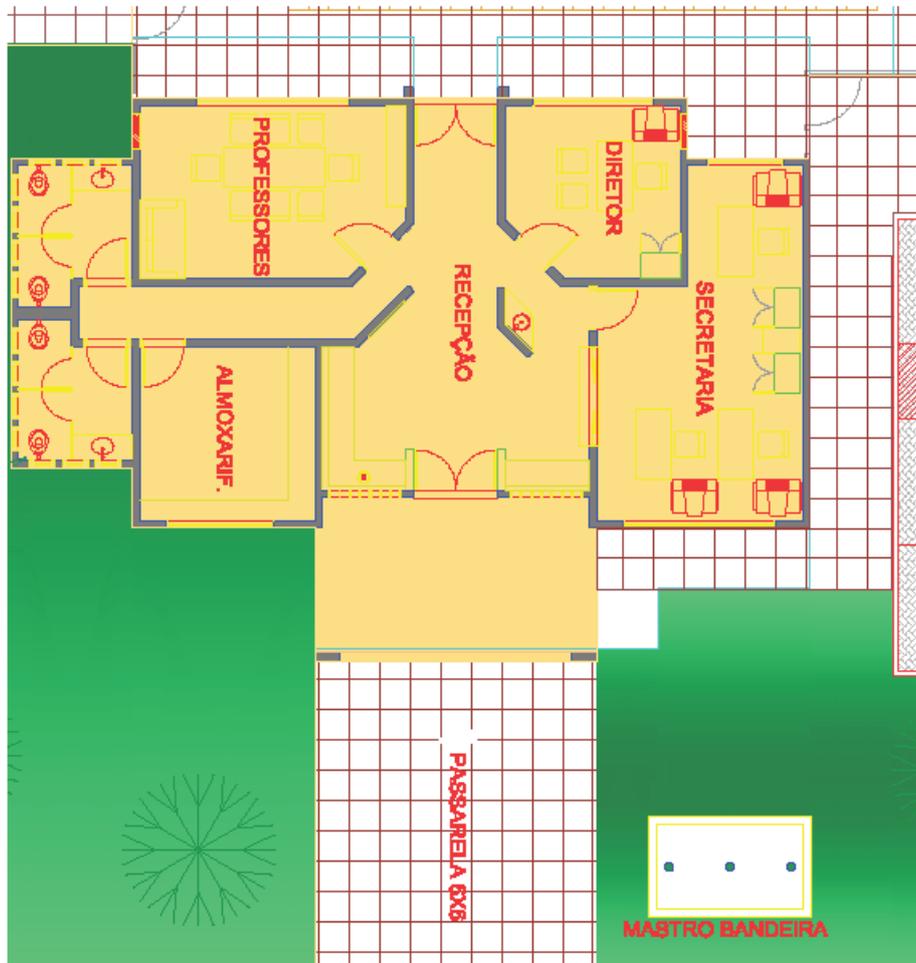
- 04 pilares de ferro chapa 2,0mm, 10X10, estrutura tubular tipo miniarco com telha de policarbonato alveolar 6mm, tipo click;
- a estrutura deverá ser fixada através de sapatas de concreto no solo;
- a empresa vencedora, antes da execução do item deverá visitar, acompanhada do setor de engenharia do município, o local da execução do mesmo;
- a empresa para participar do processo licitatório, deverá apresentar registro no CREA;
- a empresa vencedora deverá apresentar ART referente à execução, montagem e instalação do item;
- o custo da ART fica por conta da empresa;



A cobertura será fixada no oitão existente e chegará até o portão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Planta baixa onde será executada a passarela de 6x6 entre o oitão da escola e o portão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**



- Cor do policarbonato - bronze:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3. EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA:

Inclui neste item material, Mão de obra, execução e montagem do mobiliário sob medida da E.M.E.I Primeiros Passos.

- deverá seguir projeto em anexo;
- a empresa vencedora deverá visitar a escola para visualização dos locais, conferência de medidas, instalação de água, esgoto e elétrica existentes;
- modelo e tonalidade da lamina para portas e gavetas:



- branco TX para a caixaria;
 - todo o mobiliário deverá ser instalado no local e passará por vistoria da arquiteta que elaborou o projeto dos mesmos, para posterior pagamento;
 - todas as dúvidas referentes a o projeto durante a execução dos mesmos deverá ser sanada com a arquiteta que elaborou o projeto;
 - alterações que vierem a ser necessária visto o fato do mobiliário já possuir tampo de granito, com água e luz já instalados, deverá passar pela aprovação da arquiteta responsável pelo projeto;
 - a amostra das laminas deverá passar pela aprovação da arquiteta responsável pelo projeto antes da confecção dos mesmos.
- LOCAIS:

*Berçario I

* Berçario II

* Maternal I

* Maternal II Integral

* Maternal II

* Pré A adaptado

*Pré A I

*Pre A II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

* Mesa para professor

* Lactário

* Biblioteca

* Cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.	Berçariol, Berçario II, Maternal I e Maternal II integral	Un	04
2.	Maternal II	un	01
3.	Pré A adaptado	un	01
4.	Pré A I e Pré A II	un	02
5.	Mesa para professor	un	03
6.	Lactário	un	01
7.	Biblioteca	un	01
8.	Cozinha	un	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Berçário I





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Berçário I

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão ser alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal e gavetões.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.

Berçário II



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Berçário II

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal e gavetões.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.

Maternal I





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Maternal I

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal e gavetões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.

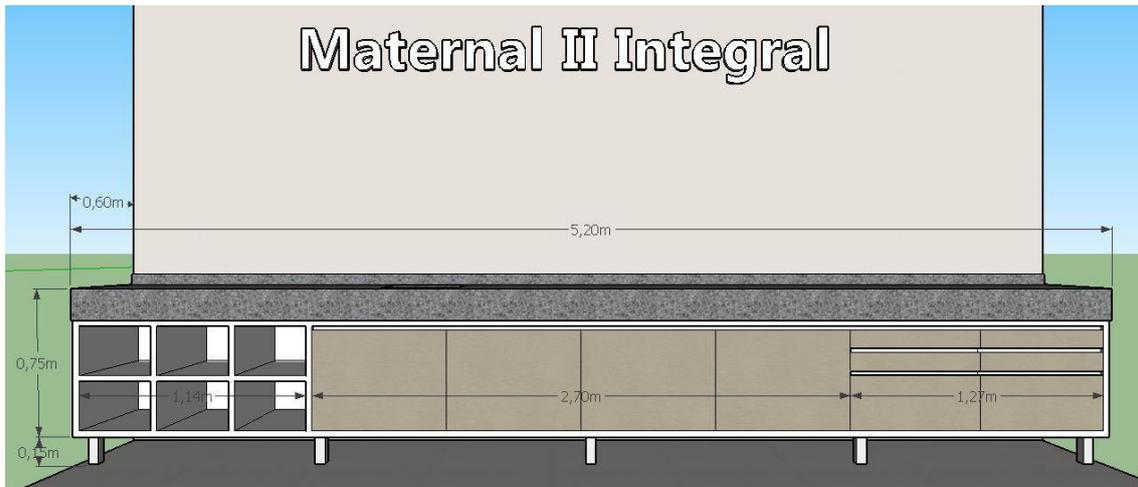
Maternal II Integral



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Maternal II Integral

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal e gavetões.

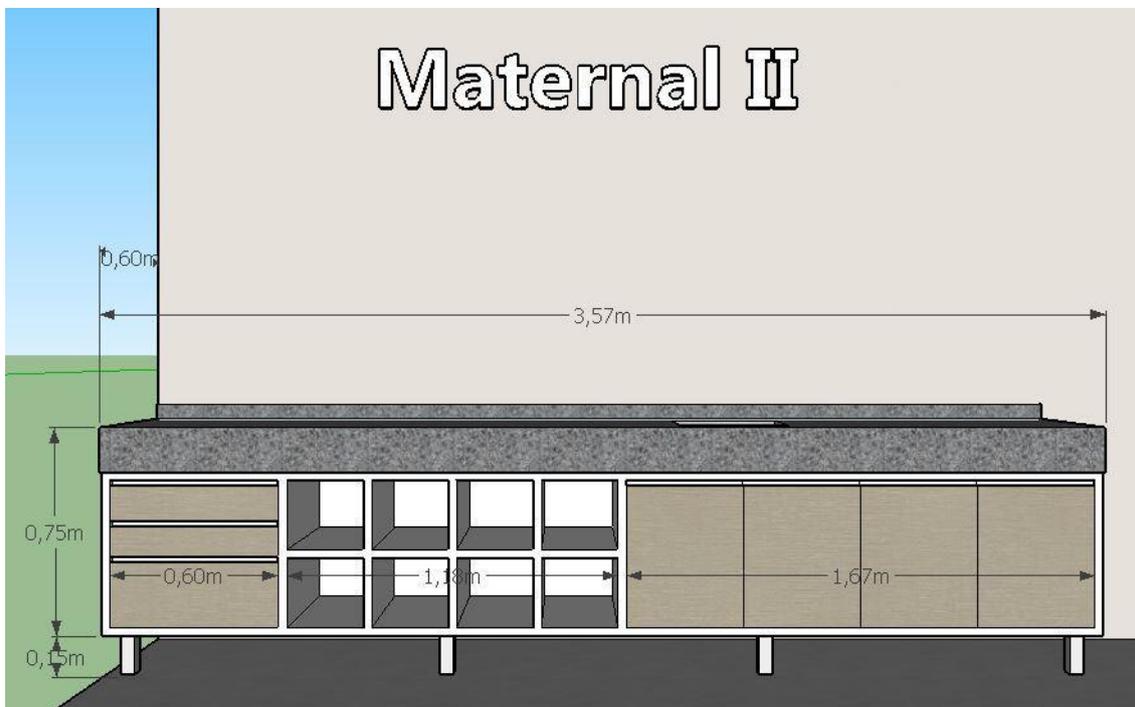
OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.

Maternal II





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Maternal II

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal e gavetões.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Pré A Adaptado



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Pré A Adaptado

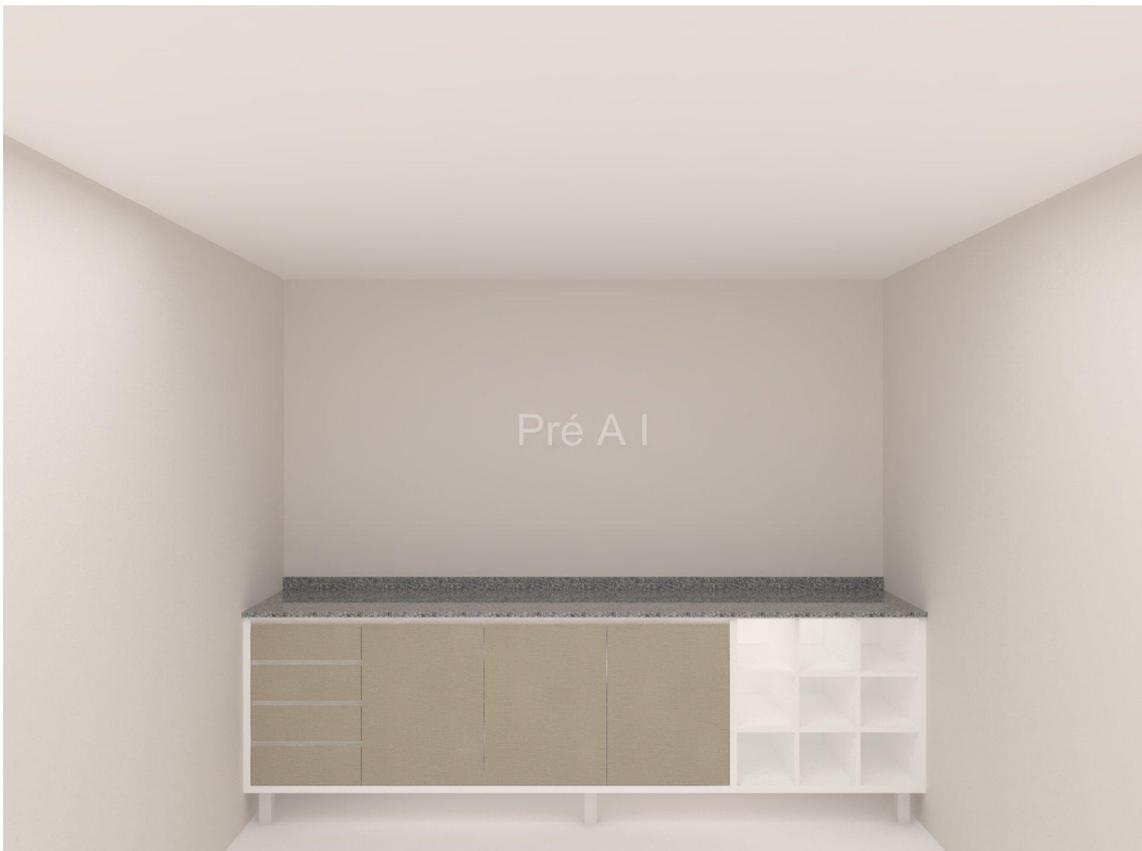
O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão serão altos do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel não possui granito, precisará ser executado um granito nos moldes dos outros balcões das outras salas, em cinza andorinha, só o tampo na espessura de 2cm e o rodapia em 14cm. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

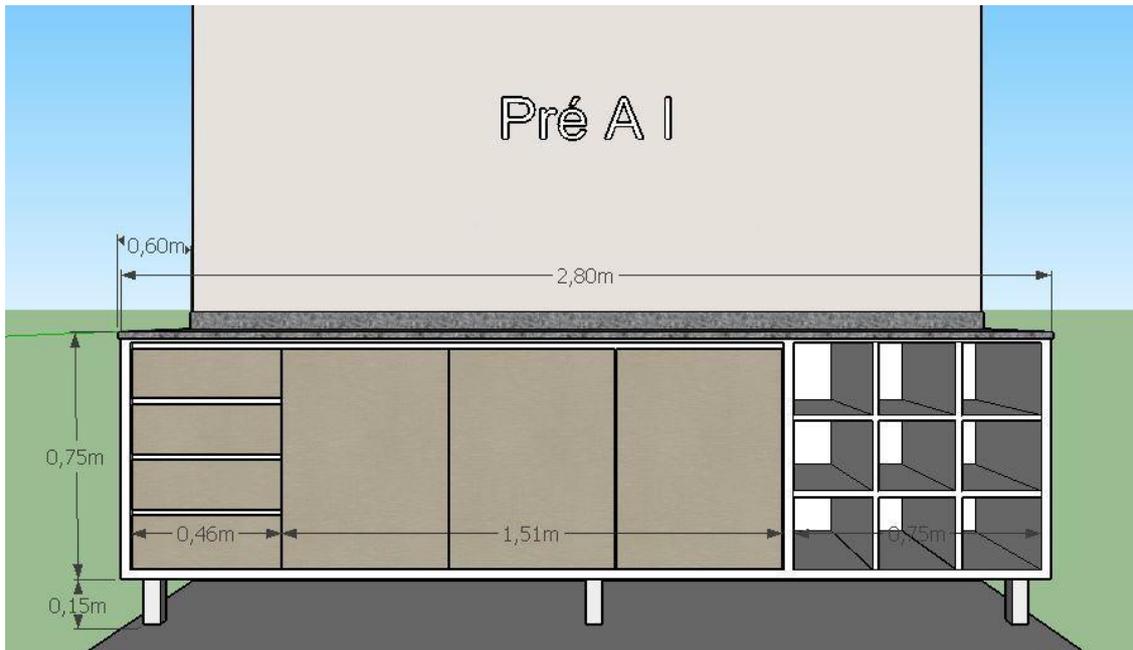
Pré A I



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Pré A I

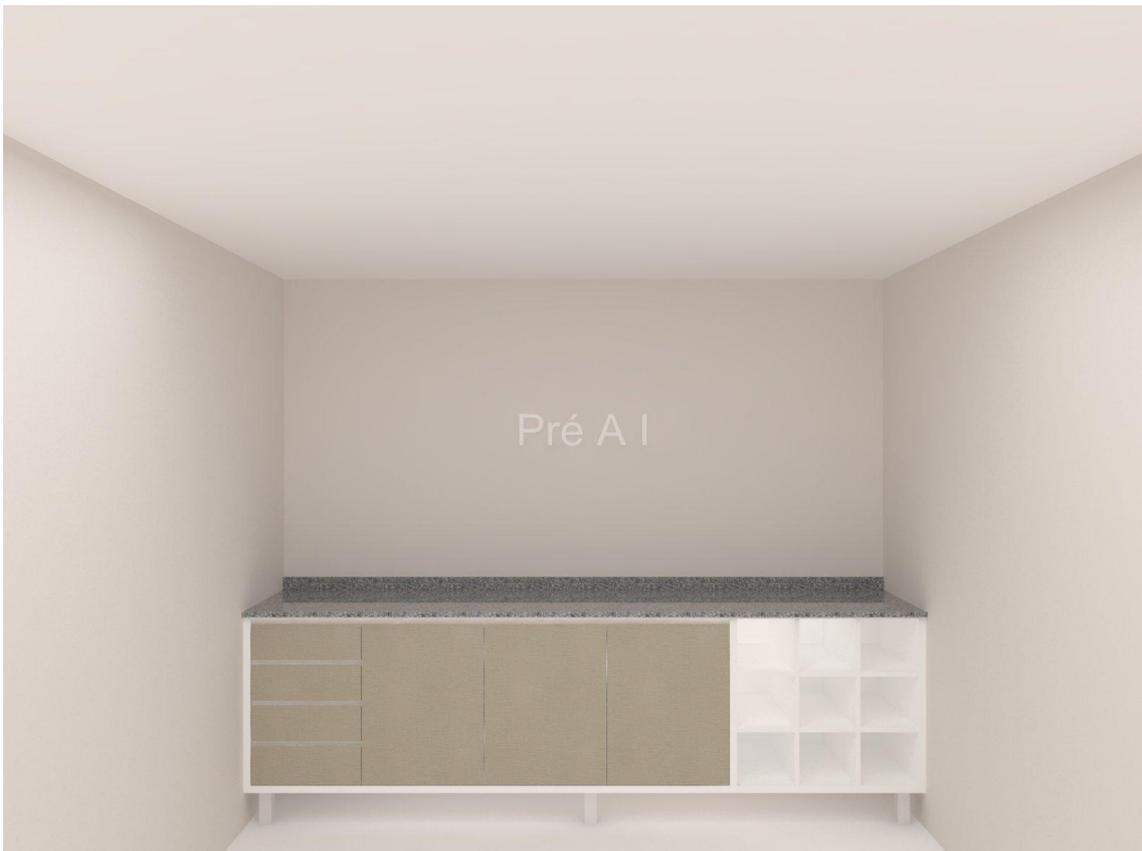
O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

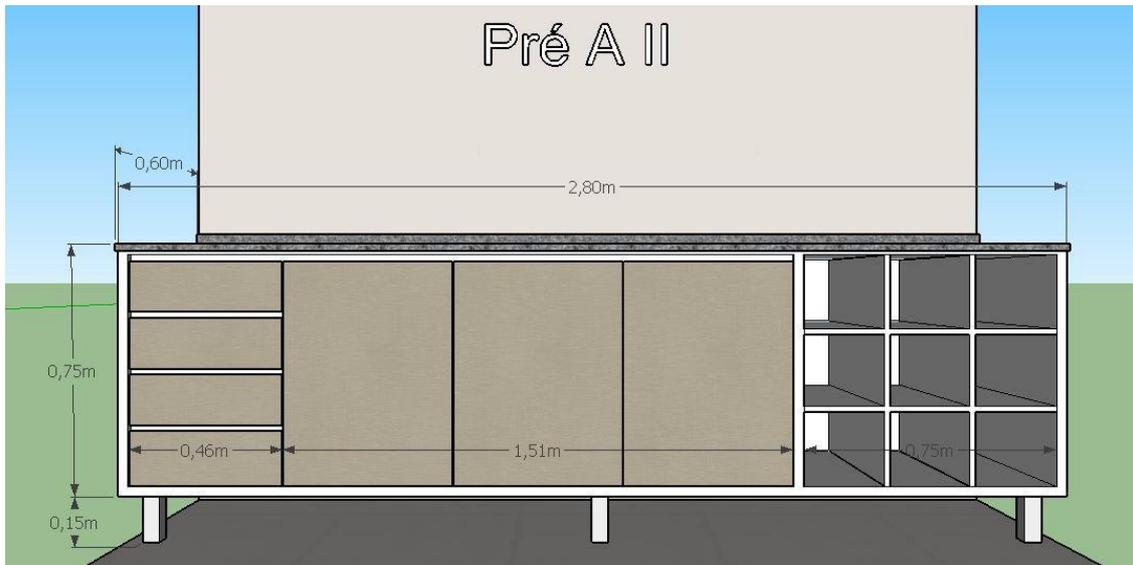
Pré A II



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Pré A II

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. O móvel terá portas de correr e gavetas num tamanho normal.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



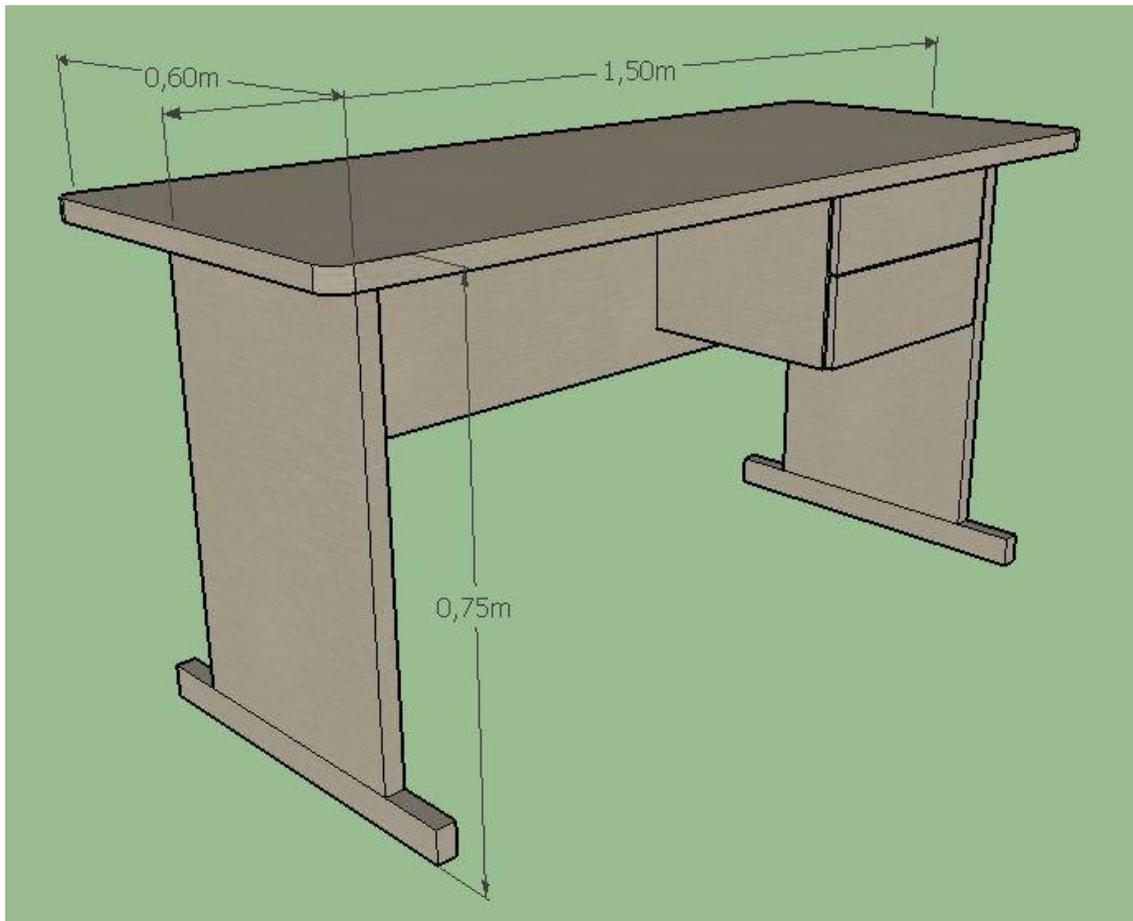
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Mesa Professor





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Mesa Professor

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, bege, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. Toda a mesa será em bege e terá em uma lateral duas gavetas e um fechamento com amadeirado na frente.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.

LACTÁRIO: (próxima página).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



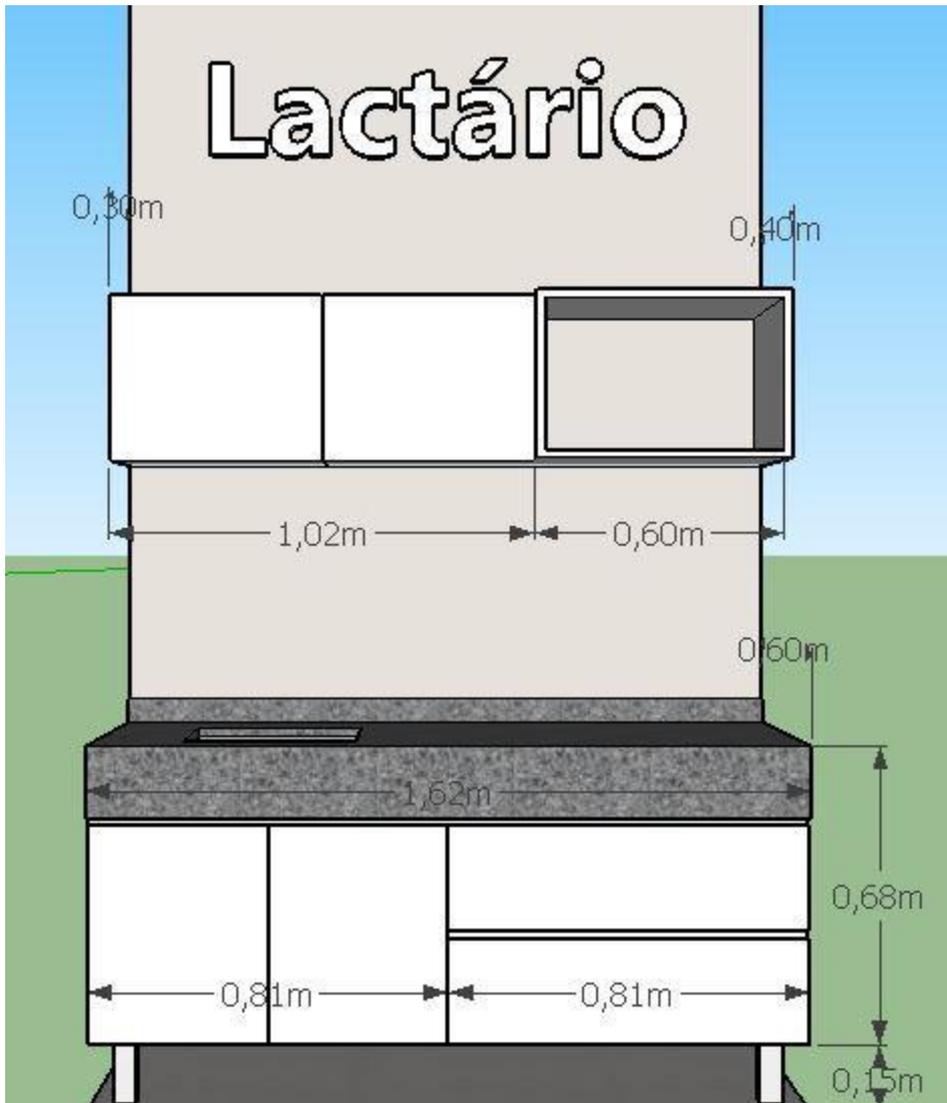
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Lactário

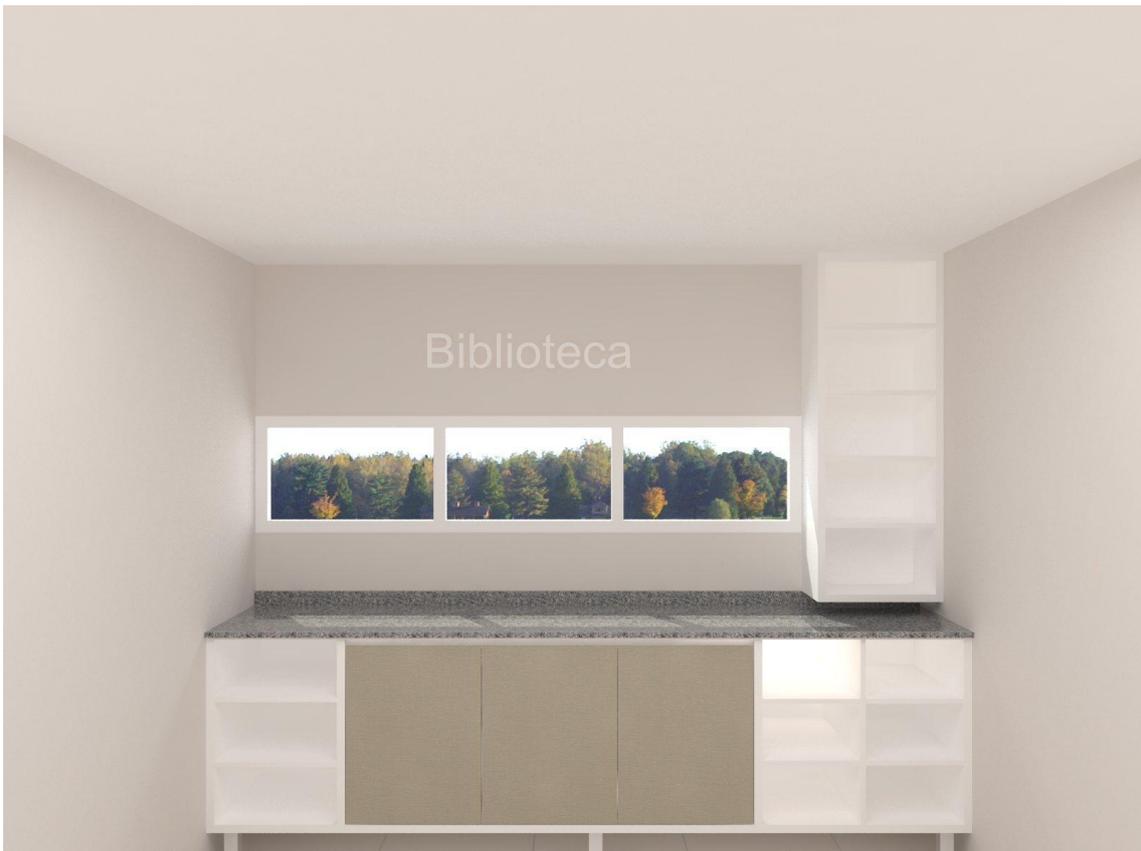
O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX, móvel simples, sem tamponamento de 3mm, tanto no balcão quanto no aéreo. Terá puxadores do tipo cavilha. O balcão serão altos do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. Serão duas portas de abrir no balcão embaixo e dois gavetões e no aéreo duas portas de abrir e um nicho aonde será instalado o micro-ondas.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Biblioteca



“DA EXUBERÂNCIA ECOLÓGICA E DA RIQUEZA DOS CAMPOS, ERGUE-SE O BARRACÃO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Biblioteca

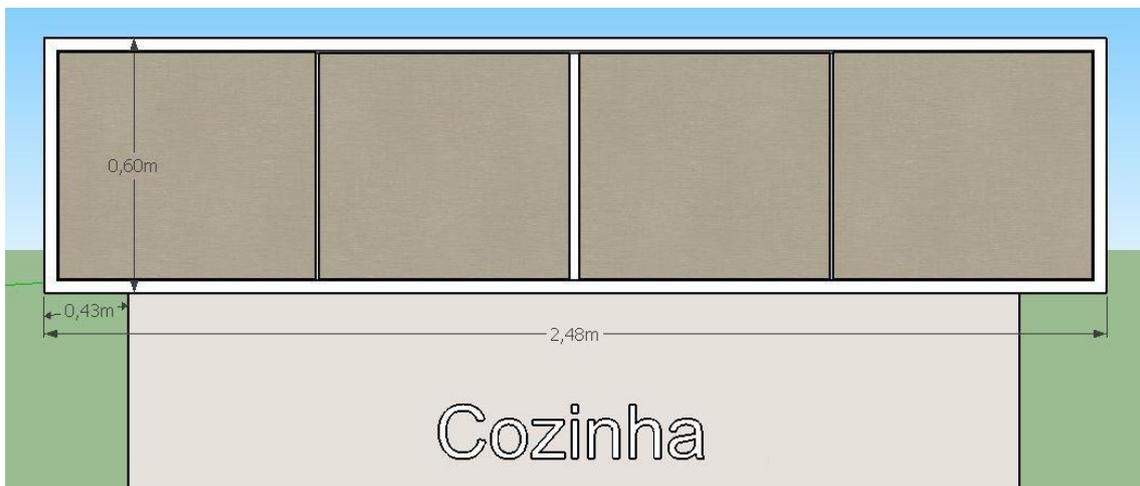
O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O balcão será alto do chão para melhor limpeza e com pés em alumínio quadrado 5x5cm. Este móvel já possui granito já instalado no local. Terá um aéreo com prateleiras na cor branco tx também com tamponamento de 3mm. As portas do balcão serão de correr.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cozinha



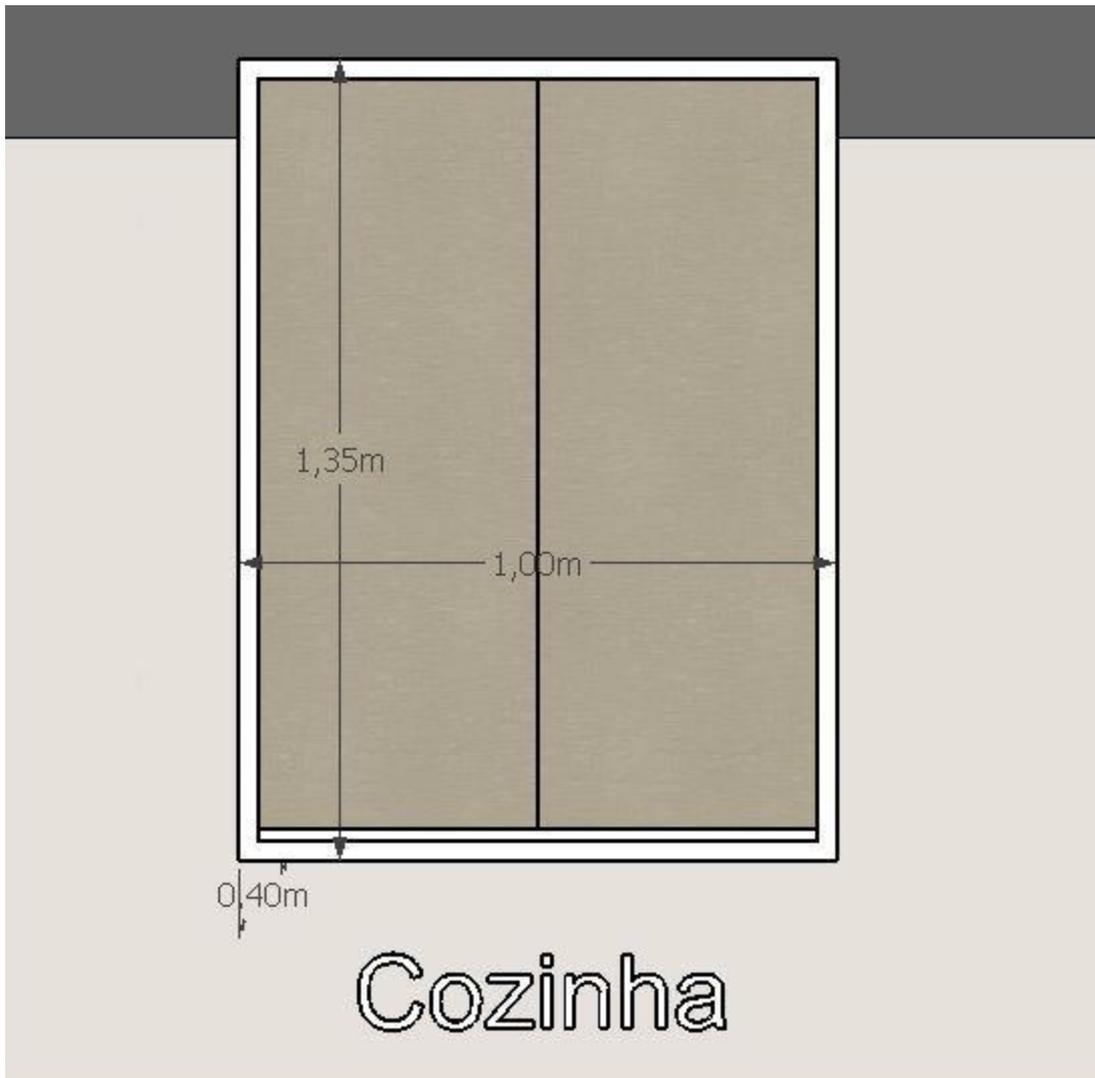


PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Memorial Descritivo – Cozinha

O móvel será executado de acordo com o projeto realizado e nas medidas que constam em projeto, nas cores branco TX a caixaria e bege as portas e gavetas, com tamponamento de 3mm e terá puxadores do tipo cavilha. O móvel aéreo terá portas de correr, enquanto o outro mais estreito terá portas de abrir.

OBS: Como repertório das cores do móvel foi utilizado Branco tx para a caixaria e a cor conect para portas e gavetas, da empresa Arauco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

4. TOLDO RETRÁTIL

4.1 Toldo retrátil: em lona bege 580, Gr m2, engrenagem para enrolar e desenrolar manivela, estrutura metálica tubo redondo 2" superior – tubo redondo 1" inferior, suporte fixação em L em viga existente. Estrutura cor branca.

- modelo e tonalidade do toldo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. ALARME DE INCÊNDIO E HIDRANTE

5.1 Sistema de alarme de incêndio:

- instalação em edificação existente;
- o serviço será executado durante o período de funcionamento da escola.
- responsabilidade pelos funcionários e equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro do RS, n.3687/1;
- empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços, quitada;
- a edificação possui laje de cobertura;
- tendo como base o projeto PPCI aprovado a composição da execução do sistema será a seguinte: 01 Painel (central) para 20 setores o qual pode se instalar 20 periféricos por laço, mais 4 outros que julgar necessário, como discadora, acionamento de bombas entre outros, as tensões devem ser 12V, com bateria interna. 05 Acionadores Manuais com LED, sendo sonoro e visual. 05 Sirenes 05 Placa fotoluminescente de indicação alarme/acionador. Conjunto de conexões e tubulação anti chama ¾" na cor vermelha nos locais onde haja necessidade. Todos os equipamentos serão interligados em uma infraestrutura e instrumentação de em torno de 200m de cabo especial 10 vias.
- a execução deverá ser realizada por profissionais altamente qualificados, os quais realizarão os seguintes serviços: Infraestrutura, instrumentação, programação e codificação da central de alarme de incêndio interligados com os acionadores manuais.
- os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente normas, decretos estaduais atuais, apresentado em projeto.
- Serviço de instalação, programação e codificação do alarme de incêndio.
- Infraestrutura em tubulação anti chama e instrumentação composto por 200m de cabeamento. Conforme norma ABNT 17240.
- serviços deverão ser executados seguindo normas e decretos estaduais atuais.
- pagamento será feito 70% na entrega do serviço e 30% após a vistoria do Corpo de Bombeiros de Lagoa Vermelha, com a liberação do respectivo Alvará.
- na entrega da obra a empresa deverá testar os equipamentos.

5.2 Sistema de Rede de Hidrante – Sistema Hidráulico Sob Comando

- instalação em edificação existente;
- responsabilidade pelos funcionários e equipamentos de proteção individual e coletiva;
- o serviço será executado durante o período de funcionamento da escola.
- Projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiro do RS, n.3687/1;
- empresa deverá apresentar ART de execução dos serviços, quitada;
- a edificação possui laje de cobertura;
- pagamento será feito 70% na entrega do serviço e 30% após a vistoria do Corpo de Bombeiros de Lagoa Vermelha, com a liberação do respectivo Alvará.
- na entrega da obra a empresa deverá testar os equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- tendo como base o projeto PPCI aprovado a composição da execução do sistema será o seguinte:

- Sistema de pressurização - O sistema de pressurização será constituído com uma motobomba principal de 5CV dimensionada a propiciar um reforço de pressão e vazão, conforme o dimensionamento hidráulico do projeto.

- Conjunto de peças hidráulicas e acessórios. - Rede de hidrante formada por 03 tomadas de hidrante simples: composto por 03 mangotinhos lance 30m, 03 abrigos de mangueira 60x90x23cm, 03 registro angular 45°, 03 adaptadores storz, 03 chave de manobra, 03 esguichos 1", e demais conexões necessárias para realização da rede. Para condução da água será realizada encanamento de em tubulação em 2 ½ conforme calculo hidráulico dimensionado no projeto de prevenção contra incêndio, com em torno de 100m de rede aparente e 12 de tubulação em PVC soldável enterrada. Para Sustentação da tubulação aérea serão utilizados 50 suportes pape reck. Demais materiais hidráulicos tais como: joelhos, curva, tee, buchas, reduções etc estão inclusos conforme necessidade para montagem da canalização.

- Forma de acionamento do sistema - As bombas de recalque serão acionadas por botoeira do tipo liga-desliga, interligada com os pontos de hidrante, pressostatos, quadro de comando p/ uma bomba e sirene áudio visual.

- Montagem registro de passeio completo.

- Incluso reservatório de 15.000l.

Mão de Obra rede hidráulica - conforme acima a descrição dos equipamentos e serviços que serão necessários para conclusão do plano de Prevenção Contra Incêndio segue a prestação de serviços, por mão de obra qualificada para a sua execução:

- serviço de montagem da rede hidráulica
- serviço de torno nos tubos, rosca e solda nos tubos
- serviço de furo com perfuratriz diamantada
- serviço de flangeamento reservatórios.
- serviço sinalização equipamentos.
- serviço de pintura na tubulação aparente.
- serviço de instalação elétrica e automação de bomba.
- serviço de enduchamento mangotinhos.

Responsabilidades da empresa vencedora:

- a) Instalar e garantir a qualidade de instalação dos sistemas contratados,
- b) Entregar os equipamentos até o endereço do cliente em perfeito estado de conservação
- c) Cumprir o prazo de entrega e escopo do cronograma de obra.
- d) Substituir os equipamentos em garantia
- e) Garantia de 12 meses a partir da data emissão nota fiscal.
- f) Despesas com deslocamento, estadia e alimentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- g) Danos a terceiros.
- h) Funcionários devidamente uniformizados.

Responsabilidades da Prefeitura Municipal de Barracão:

- a) Qualquer ponto elétrico necessário para funcionamento do sistema. Todos os pontos deverão ser entregues com devidos plugs de tomada para conexões dos equipamentos.
- b) Configurar e codificar a central de acordo com a disponibilidade do sistema e necessidade do cliente
- c) Qualquer necessidade de instalação especial (elétrica, mecânica entre outras) com material ou mão de obra específica será de responsabilidade do cliente
- d) Contratar uma empresa especializada para realizar inspeção periódica dos equipamentos, como limpeza, verificação dos alertas informados pelos sistemas entre outros, são pontos cruciais para o correto funcionamento do sistema e evita futuros problemas.
- e) Aberturas, fechamento de valas para rede hidráulica enterrada e tubulação do sistema de alarme de incêndio.
- f) Fornecimento e ligação cabo PP trifásico até a casa de bombas, quadro de energia para o conjunto de motobombas já energizado pela prestadora de energia,
- g) Envelopamento da tubulação enterrada.
- h) Base para acomodação do reservatório nos padrões exigidos

Barracão, 12 de junho de 2017.

ALESSANDRA MAIOLI

ENG. CIVIL

CREA 111718-D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de: materiais e serviços para manutenção, mobiliário e equipamentos para a EMEI Primeiros Passos, que apresentem as especificações mínimas conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) e Memorial Descritivo (Anexo III).

Item	Descrição	UN.	QUANT.	MAT R\$	M.O. R\$	TOTAL (mat+mo) R\$	TOTAL R\$
1.	Colocação de piso cerâmico e piso laminado						
1.1	COLOCAÇÃO DE PISO CERAMICO SOBRE CONTRAPISO EXISTENTE	M ²	188				
1.2	COLOCAÇÃO DE PISO LAMINADO (96metros de rodapé, 24 metros de terminal, 20 metros de junção, 366 m ² de manta)	M ²	366				
TOTAL DO ITEM 1. R\$							
2.	COBERTURAS EM ESTRUTURA METÁLICA						
2.1	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 9X9		1				
2.2	COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA 6X6 COM POLICARBONATO		1				
TOTAL DO ITEM 2. R\$							
3.	EXECUÇÃO DE MOBILIÁRIO SOB MEDIDA						
3.1	Berçário, Berçário II, Maternal I e Maternal II integral	UN.	4				
3.2	Maternal II	UN.	1				
3.3	Pré A adaptado	UN.	1				
3.4	Pré A I e Pré A II	UN.	2				
3.5	Mesa para professor	UN.	3				
3.6	Lactário	UN.	1				
3.7	Biblioteca	UN.	1				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.8	Cozinha	UN.	1				
TOTAL DO ITEM 3. R\$							
4.	TOLDO RETRATIL						
4.1	Toldo retrátil em lona	UN.	8				
TOTAL DO ITEM 4. R\$							
5.	ALARME DE INCENDIO E HIDRANTE						
5.1	ALARME DE INCENDIO	VERBA	1				
5.2	HIDRANTE	VERBA	1				
TOTAL DO ITEM 5. R\$							
							TOTAL R\$

Validade da Proposta: 60 dias.

LOCAL E DATA:

CARIMBO CNPJ EMPRESA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: